



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.404, DE 19 DE JUNHO DE 2009

Declara nulo o Decreto Municipal n. 129/94 que dispõe sobre regularização do desmembramento da quadra reservada da gleba 1 do loteamento Jardim São Lourenço no Município de Bertioga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que consta no processo administrativo 52002/89 e apensos, bem como pareceres da Procuradora efetiva e do Procurador Geral do Município;

CONSIDERANDO que o desmembramento não foi levado a registro pelo loteador e que a Legislação vigente a época não foi devidamente observada, fato que acarretou o loteamento irregular,

DECRETA:

Art. 1.º Por este ato declaro nulo o Decreto Municipal n. 129, de 12 de dezembro de 1994, que dispõe sobre regularização do desmembramento da quadra reservada da gleba 1 do loteamento Jardim São Lourenço no Município de Bertioga.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de junho de 2009 (PA n.º 52002/89).

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município